



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 029/2024

Processo nº 23541.000029/2024-55

TERMO DE COMODATO Nº 029/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM), E A EMPRESA BRAILE BIOMEDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, sediada na Av. Roraima, 1.000 – Prédio 22 – Cidade Universitária – Santa Maria – RS, CNPJ/MF 15.126.437/0019-72, UG-026443/155125, neste ato representada por seu Superintendente **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, SIAPE nº 15***51, nomeado pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021; e por seu Gerente Administrativo **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, SIAPE nº 38**43, nomeado pela Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 20 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

COMODANTE: BRAILE BIOMEDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek Oliveira, 1505, Térreo, Bairro Jardim Tarraf I - São José do Rio Preto - SP, CEP 15.091-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.828.936/0001-09, representada neste ato por **MARIA CECÍLIA PATRICIA BRAGA BRAILE VERDI**, CPF nº ***.487.738-** e por **WALTER STERNIERI JÚNIOR**, CPF nº ***.729.118-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000029/2024-55, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº **90053/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, dos artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) nº 01 a 14 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.1.1. **COMODATO DE 01 (UM) CONJUNTO DE MEDIDORES DOS ANÉIS RÍGIDO EM SEMICÍRCULO MODELO GREGORI E DE 01 (UM) CONJUNTO DE MEDIDORES DOS ANÉIS RÍGIDO EM CÍRCULO MOLDÁVEL MODELO CARPENTIER PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM).**

1.1.1.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar caráter permanente no centro cirúrgico 01 (um) conjunto de medidores dos anéis rígido em semicírculo modelo Gregori, em sistema de

comodato, contendo: 01 (um) cabo do suporte maleável e/ou fixo, 01 (um) cabo de extensão se for o caso, 07 (sete) medidores mitrais (26,28,30,32,34,36,38) referente ao GRUPO I – Itens 01 ao 07 (Anel Gregori).

1.1.1.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar caráter permanente no centro cirúrgico 01 (um) conjunto de medidores dos anéis Rígido em círculo moldável modelo Carpentier, em sistema de comodato, contendo: 01 (um) cabo do suporte maleável e/ou fixo, 01 (um) cabo de extensão se for o caso, 07 (sete) medidores mitrais (26,28,30,32,34,36,38), referente ao GRUPO II – Itens 08 ao 14 (Anel Carpentier).

1.2. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS BENS**

2.1. O valor unitário do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º 0866069, apresentada(s) pela comodante e emitida em 27/07/2023, respectivamente, é de: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/08/2024 e encerramento em 03/07/2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO**

6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

6.2.3. Por determinação judicial.

6.3. A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. indenizações e multas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A COMODATÁRIA deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção ou Subseção Judiciária do município de Santa Maria/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente Ebserh - HUSM/UFSM

(assinado eletronicamente)

MARIA CECÍLIA PATRÍCIA BRAGA BRAILE VERDI

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo Ebserh - HUSM/UFSM

(assinado eletronicamente)

WALTER STERNIERI JÚNIOR

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 23/08/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 26/08/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA PATRÍCIA BRAGA BRAILE VERDI, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER STERNIERI JÚNIOR, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **40289738** e o código CRC **3DCE2ED7**.

Referência: Processo nº 23541.000029/2024-55 SEI nº 40289738